

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI

ACÓRDÃO 2.622/2013 – TCU – PLENÁRIO / PORTARIA 449/2015 PR-AGETOP

1 - BDI PARA OBRAS RODOVIÁRIAS

	Administração central ⁽¹⁾	Lucro ⁽¹⁾	Despesas financeiras ⁽¹⁾	Seguros + Garantias ⁽¹⁾	Riscos ⁽¹⁾	Tributos						Resultado (*)
						ISS ⁽¹⁾	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	PIS ⁽²⁾	COFINS ⁽²⁾	CPRB ⁽³⁾	
BDI	6,00%	8,50%	1,61%	0,74%	0,97%	3,00%			0,65%	3,00%	0,00%	27,21%

2 – BDI REDUZIDO PARA OBRAS RODOVIÁRIAS

	Administração central ⁽¹⁾	Lucro ⁽¹⁾	Despesas financeiras ⁽¹⁾	Seguros + Garantias ⁽¹⁾	Riscos ⁽¹⁾	Tributos						Resultado(*)
						ISS ⁽⁴⁾	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	PIS ⁽²⁾	COFINS ⁽²⁾	CPRB ⁽³⁾	
BDI	3,45%	5,11%	0,85%	0,48%	0,85%	3,00%			0,65%	3,00%	0,00%	18,98%

(1) Percentuais definidos pelo TAG TCE / GOINFRA

(2) Alíquota definida por lei (lucro presumido)

(3) Alíquota definida pela lei 14.973/24 (Transição para a contribuição substitutiva)

(4) Conforme portaria nº 68/2025 - GOINFRA

(*) A fórmula para estipulação da taxa de BDI estimado adotado é a mesma que foi aplicada para a obtenção das tabelas contidas no Acórdão nº 2.622/2013 – TCU – Plenário

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

onde:

AC = taxa de administração central

S = taxa de seguros

R = taxa de riscos

G = taxa de garantias

DF = taxa de despesas financeiras

L = taxa de lucro/remuneração

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, CPRB e ISS)

LUIS CARLOS
ARAUJO

DIAS:50515713600

Assinado de forma digital
por LUIS CARLOS ARAUJO

DIAS:50515713600

Dados: 2026.06.15

17:01:29 -03'00'

CONSÓRCIO VIADUTO VERA CRUZ

LUIS CARLOS ARAUJO DIAS

CPF: 505.157.136-00

CREA/MG: 61.395/D